

LEI Nº 602 / 74

“OUTORGA CIDADANIA HONORÁRIA A MARIA DUARTE SANTOS”

Art. 1º. É outorgada Cidadania Muriaense Honorária a Maria Duarte Santos, natural de Mundo Novo, estado da Bahia, filha de Olegário Dias dos Santos e Maria Duarte dos Santos.

Parágrafo Único: O Poder Executivo providenciará a expedição do Título competente, que deverá ser entregue em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Muriaé em 02 de setembro de 1974

- a) Fernando de Paula Siqueira – Secretário
- b) Danilo Guarino de Souza- Presidente.